

## RESUMO

### Agente de Apoio

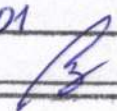
- Responsavel RAFAEL
- DFD 29/24
- ETP 12/2025
- TR 12/2025
- Análise 8 Data 27/01
- Fazer Aviso de Contratação
- Enviar para Dom e Watts

### Agente de Contratação

- Verificar Negativas(SICAF)
- Verificar Ceis e Cnep;
- Ver CNAE;
- DL Nº \_\_\_\_\_ - \_\_/\_\_/\_\_
- Inex Nº \_\_\_\_\_ - \_\_/\_\_/\_\_
- Parecer Técnico Final

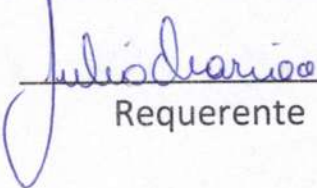
- Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_
- Aviso de Contratação nº \_\_\_\_\_
- DATA da sessão 06/02
- Horário \_\_\_\_\_
- 1.1 Objeto \_\_\_\_\_
- 1.2 Menor preço \_\_\_\_\_
- 1.3 Prazo de entrega 30 dias
- 1.4 Local de entrega FRENTES
- Intervalo entre de Lance(5.3.2) 0,05

- Parecer Jurídico
- Presidente
- Encaminhar ao Diário oficial
- EMPENHO \_\_\_\_\_
- Licitacon \_\_\_\_\_
- Conferir assinaturas
- Anexar relatório do Compras.gov
- Carimbar, numerar e rubricar
- Escanear e encaminhar a  
Haraxane – SITE

Processo Nº 15 / 2025Folha Nº 01Assinatura: 

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

<b>Requisitante: Comissão de planejamento</b>	<b>Data: 09/01/2025</b>
<b>1. Objeto:</b> <b>Item 1 - Limpeza caixa da Água de 500 Litros. Prever troca de boia e outro componente, caso necessário. (catmat: 13595)</b> <b>Objeto trata-se:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>2. Justificativa:</b> Manutenção anual (duas vezes por ano). Última limpeza em 05/01/2024	
<b>3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> <b>Item 1 - 1 unidade</b>	
<b>4. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Prazo 30 dias	
<b>5. Valores prévios:</b> <b>Item 1 - Valor Unitário: R\$ 2.371,83 Valor total: R\$ 2.371,83</b> Fonte: Pesquisa de preço número 4/2025 .	

  
Requerente

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
4/2025	929911	Concluída	LIETE SATURNINO BOEIRA

**Título:** Limpeza caixa de Água 500 litros

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.371.8339

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	UNIDADE	1

<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 120.9028%
R\$ 15.0000	R\$ 2.371.8339	R\$ 1290.0000	Desvio Padrão: 2.867.6145
			Maior Preço: R\$ 13.800.0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 395.0000	05/01/2025	Sim
i2	I	SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 365.0000	05/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3325	UNIDADE	R\$ 15.0000	27/12/2024	Sim
i4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.675.0000	26/12/2024	Sim
i5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 900.0000	25/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 590.0000	23/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.150.0000	23/12/2024	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 1.900.0000	23/12/2024	Sim
i9	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.150.0000	22/12/2024	Sim

i10	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.150.0000	22/12/2024	Não
i11	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.100.0000	22/12/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 690.0000	20/12/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 690.0000	20/12/2024	Sim
i14	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.772.0000	19/12/2024	Sim
i15	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.200.0000	18/12/2024	Sim
16	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.800.0000	17/12/2024	Sim
i17	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200.0000	16/12/2024	Sim
i18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	69 UNIDADE	R\$ 25.0000	16/12/2024	Sim
i19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.000.0000	15/12/2024	Sim
i20	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.050.0000	12/12/2024	Sim
i21	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.320.0000	12/12/2024	Sim
i22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.800.0000	12/12/2024	Sim
i23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.900.0000	11/12/2024	Sim
i24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.500.0000	11/12/2024	Sim
i25	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 636.0000	11/12/2024	Sim
i26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.500.0000	11/12/2024	Sim
i27	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.260.0000	09/12/2024	Sim
i28	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 300.0000	09/12/2024	Sim
i29	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.200.0000	08/12/2024	Sim
i30	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 800.0000	08/12/2024	Sim
i31	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.397.0000	08/12/2024	Sim
i32	I	INST.FED.DE EDUC., CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.290.0000	06/12/2024	Sim
i33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.300.0000	05/12/2024	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	45 UNIDADE	R\$ 52.9600	05/12/2024	Sim
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	54 UNIDADE	R\$ 29.0000	05/12/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 898.9000	05/12/2024	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 370.0000	05/12/2024	Sim
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 260.0000	05/12/2024	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	44 UNIDADE	R\$ 90.0000	05/12/2024	Sim
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	56 UNIDADE	R\$ 90.0000	05/12/2024	Sim
i41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 519.0000	04/12/2024	Sim

Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 03  
Assinatura: [Assinatura]

i 42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.000.0000	04/12/2024	Sim
i 43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.600.0000	04/12/2024	Sim
i 44	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.180.0000	04/12/2024	Sim
i 45	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.460.0000	04/12/2024	Sim
i 46	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 750.0000	04/12/2024	Sim
i 47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.260.0000	02/12/2024	Sim
i 48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.300.0000	01/12/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 1.290.0000	28/11/2024	Sim
i 50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.200.0000	25/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

İ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 09/01/2025 14:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 15 | 2025  
 Folha Nº 04  
 Assinatura: 



Processo Nº 15/2025

Folha Nº 05

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 15/2025

**AUTUAÇÃO:** Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 15/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Limpeza de caixa d'água 500 litros.**

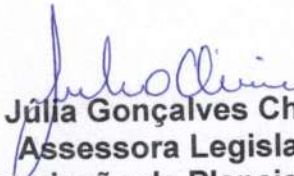
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2025

  
**Júlia Gonçalves Charão**  
**Assessora Legislativa**  
**Comissão de Planejamento**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 9/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
 Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 Código reduzido: 000018

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/01/2025		84.306,33	2.371,83	81.934,50

SOLICITAÇÃO 15

Processo Nº 15 / 2025  
 Folha Nº 06  
 Assinatura: [Assinatura]

*[Assinatura]*  
 Etissandra Moreira Lanzarini  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC 90323



Processo Nº 15/2025

Folha Nº 07

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 015/2025, visando Limpeza da Caixa Dagua.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

  
Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores





Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 08

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**- Parecer Jurídico**

**- Solicitação de Compras nº: 015/2025 – Limpeza da Caixa D'água**

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 17 de janeiro de 2025.

  
**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo

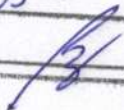
## Estudo Técnico Preliminar 12/2025

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 15/2025

Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 09

Assinatura: 

### 2. Descrição da necessidade

Manutenção anual (duas vezes por ano). Última limpeza em 05/01/2024

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Planejamento	Liete Saturnino

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo de Garantia
1	6 (Seis) meses

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 10

Assinatura: 

## 5. Levantamento de Mercado

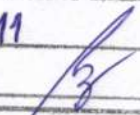
Tendo em vista que a contratação deste objeto, tem por objetivo concretizar a contratação de empresa especializada, com de mão de obra, e com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o atendimento que é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a instalação e configuração objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se que a necessidade da a capacidade técnica da contratada ao fornecimento dos Serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

## 6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço de limpeza da caixa d'água é essencial para garantir seu bom funcionamento e manter a água saudável.

**Frequência de limpeza:** O prazo ideal para limpar uma caixa d'água de 500 litros é a cada 6 meses. Esse intervalo ajuda a garantir que a água continue livre de impurezas e micro-organismos que podem se acumular com o tempo, garantindo a qualidade e a segurança do consumo.

Entretanto, em algumas situações, como em áreas com maior poluição, infestação de insetos ou maior uso da água, pode ser necessário realizar a limpeza com maior frequência, a cada 3 meses.

Processo Nº	15 / 2025
Folha Nº	11
Assinatura:	

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Limpeza caixa da Água de 500 Litros. Prever troca de boia e outro componente, caso necessário. (catmat: 13595)	Serviço /unidade	1	13595

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.371,83

Item 01 - Valor: R\$2.371,83

Pesquisa de preço numero 4/2025

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação:929911 - 03/2025

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A limpeza regular de uma caixa d'água de 500 litros traz diversos benefícios para a saúde e o bem-estar dos moradores. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

1. **Água mais limpa e segura:** A limpeza remove sujeira, sedimentos e micro-organismos que podem contaminar a água, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada, como giardíase, leptospirose, cólera, entre outras.
2. **Prevenção de maus odores e sabor:** A sujeira acumulada na caixa d'água pode gerar odores desagradáveis e afetar o sabor da água. A limpeza elimina essas impurezas, resultando em água mais limpa e com melhor sabor.
3. **Evita proliferação de insetos:** A água acumulada na caixa pode servir como um ambiente propício para a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Limpar a caixa periodicamente reduz esse risco.
4. **Preservação do sistema hidráulico:** Impurezas acumuladas na água podem entupir tubulações e danificar equipamentos como bombas e torneiras. A limpeza regular ajuda a preservar o bom funcionamento do sistema hidráulico da casa.
5. **Melhor aproveitamento da água:** A limpeza da caixa d'água ajuda a garantir que a água fique livre de contaminantes, maximizando sua qualidade e tornando-a mais adequada para consumo e uso doméstico, como cozinhar e tomar banho.
6. **Aumento da durabilidade da caixa d'água:** A limpeza ajuda a evitar o acúmulo de resíduos que podem danificar a estrutura da caixa ao longo do tempo, aumentando sua vida útil.


Portanto, limpar a caixa d'água periodicamente não só garante uma água mais saudável, mas também promove o bom funcionamento do sistema de abastecimento e proteção contra doenças.

## 13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que existe necessidade de adequação a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Conforme na descrição da necessidade a contratação de empresa especializada na prestação de limpeza da caixa d'gua da Câmara de Vereadores, com fornecimento de Laudo quando houver necessidade. E equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o melhor atendimento dos serviços da Casa Legislativa.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

Processo Nº	15 / 2025
Folha Nº	13
Assinatura:	

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 15:06:28.

**Termo de Referência 12/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	16/01/2025 15:13 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	3/2025	Solicitação 15 /2025

**1. Definição do objeto****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza da Caixa D'agua , na Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza caixa da Água de 500 Litros. Prever troca de boia e outro componente, caso necessário. (catmat: 13595)	13595 (Similar)	serviço	01	R\$2.371,83	R\$2.371,83
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$2.371,83</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os serviços deste processo se fazem necessários sabendo que a qualidade da água é diretamente afetada pelo estado de conservação, portanto, a limpeza deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Além de ser uma necessidade indispensável, é, também importante a saúde dos colaboradores da Câmara.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A limpeza regular de uma caixa d'água de 500 litros traz diversos benefícios para a saúde e o bem-estar dos moradores. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

1. **Água mais limpa e segura:** A limpeza remove sujeira, sedimentos e micro-organismos que podem contaminar a água, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada, como giardíase, leptospirose, cólera, entre outras.
2. **Prevenção de maus odores e sabor:** A sujeira acumulada na caixa d'água pode gerar odores desagradáveis e afetar o sabor da água. A limpeza elimina essas impurezas, resultando em água mais limpa e com melhor sabor.
3. **Evita proliferação de insetos:** A água acumulada na caixa pode servir como um ambiente propício para a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Limpar a caixa periodicamente reduz esse risco.
4. **Preservação do sistema hidráulico:** Impurezas acumuladas na água podem entupir tubulações e danificar equipamentos como bombas e torneiras. A limpeza regular ajuda a preservar o bom funcionamento do sistema hidráulico da casa.
5. **Melhor aproveitamento da água:** A limpeza da caixa d'água ajuda a garantir que a água fique livre de contaminantes, maximizando sua qualidade e tornando-a mais adequada para consumo e uso doméstico, como cozinhar e tomar banho.
6. **Aumento da durabilidade da caixa d'água:** A limpeza ajuda a evitar o acúmulo de resíduos que podem danificar a estrutura da caixa ao longo do tempo, aumentando sua vida útil.

Portanto, limpar a caixa d'água periodicamente não só garante uma água mais saudável, mas também promove o bom funcionamento do sistema de abastecimento e proteção contra doenças.



**4. Requisitos da contratação****4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo de Garantia
1	6 (Seis) Meses

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Medidas para evitar desperdício;


4.1.2. Manter empregados conscientes da necessidade da redução do consumo de papel e redução de produção de resíduos sólidos que agredem a natureza;

4.1.3. Realize separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.1.4. Empregar matérias (INSUMOS) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvam produtos que não agredem o meio ambiente;

4.1.5. Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

**Subcontratação**Assinatura: 

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.4. *Garantia de 6 MESES de acordo com o estudo tecnico preliminar (ETP)*

**5. Modelo de execução do objeto****5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa ua, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175 - centro, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

**6. Modelo de gestão do contrato****6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**


6. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Processo Nº	15 / 2025
Folha Nº	18
Assinatura:	

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os serviços serão vistoriados pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser refeitos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### Liquidação

7.5. Se tratando de Compra Direta quando recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

7.6.4. dados bancários para liquidação

7.6.5. o valor a pagar;

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No ent

#### Antecipação de pagamento

7.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.371,83

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$2.371,83** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 01 - Unitário R\$2.371,83

Pesquisa de preço numero 0742025

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:


Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa da Camara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 18

Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 21  
Assinatura: 

## 11. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 15:13:19.

Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 21  
Assinatura: 

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 15:13:19.

Processo Nº 15 / 2025Folha Nº 23Assinatura: 

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS**

Cotação de preços que faz a empresa AmbientalMax Soluções LTDA, CNPJ sob nº 22.160.735/0001-15 com sede à Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 1269, CEDIC – Cachoeirinha/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza caixa da Água de 500 Litros. Prever troca de boia e outro componente, caso necessário.	1	R\$890,00	R\$890,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de realização do serviço: até 30 dias  
Prazo de garantia do serviço: 6 (seis) meses

Telefone: (51)98959-1940

E-mail: vendas@ambientalmax.com.br

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO LUIS DA SILVA  
Data: 17/01/2025 17:51:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do responsável pela cotação



Processo Nº 15/2025Folha Nº 24Assinatura: 

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS**

Cotação de preços que faz a empresa Suzana Correia Barcelos & Cia Ltda, CNPJ sob nº 03.112.637/0001-68 com sede à Rodovia RS 118, Nº2138 – Taruma – Viamão/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza caixa da Água de 500 Litros. Prever troca de boia e outro componente, caso necessário.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de realização do serviço: até 30 dias

Prazo de garantia do serviço: 6 (seis) meses

Telefone: (51 ) 999792554

e-mail: [acbdes@terra.com.br](mailto:acbdes@terra.com.br)

Viamão, 20 de Janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
LUCAS GREGÓRIO BARCELLOS FONSECA  
Data: 20/01/2025 09:22:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Gregório B. Fonseca

Representante Legal

## Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

- Processo de Dispensa
- Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

20/01/2024

Abertura até

20/01/2025

Tipo de Objeto

Compras e Outros Serviços

Descrição do Item

limpeza de caixas d'água

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar

Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 25

Assinatura:

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 14 de 14

Órgão : CM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 158, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 13/05/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Serviço de limpeza de caixas d'água desta Câmara.	1,00	unidade	950,00	950,00	-	-

Órgão : CM DE CAÇAPAVA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 64, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 11/11/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Contratação de Empresa para dedetização, desratização, limpeza de ambientes (aberturas, teto, paredes, piso e vidros) e limpeza de caixas d'água, no valor total de R\$4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais). CNPJ: 94.682.648/0001-39 - Serviço de Limpeza Andrade Ltda.	1,00	unidade de serviço técnico	4.930,00	4.930,00	-	-

Órgão : PM DE ALECRIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 18, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/02/2024

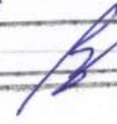
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA NOS PRÉDIOS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO E o mais importante é a Limpeza das caixa-d'água, é uma medida de extrema importância, pois esse cuidado mantém longe as impurezas e faz com que a água esteja sempre potável e adequada para o consumo das crianças e das pessoas que irão consumir. 1 CX DE 1.000 LITROS, E.M.E.F SÃO JOSÉ (EDUCAÇÃO)1 CX DE 500 LITROS, E.M.E.F SÃO PEDRO (EDUCAÇÃO)1 CX DE 5.000 LITROS, E.M.E.F. SANTO INÁCIO (EDUCAÇÃO)1 CX DE 2.000 LITROS, E.M.E.F. SANTA INÊS (EDUCAÇÃO)2 CX GRANDES 10.000 LITROS, E.M.E.F. ELISA WARPECHOWSKI (EDUCAÇÃO)2 CX DE 2.000 LITROS, ASSISTÊNCIA SOCIAL	8,00	unidade	438,00	3.504,00	-	-

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratização e limpeza de caixas d'água, em Escolas, Posto de Saúde e demais Prédios Públicos, bem como, desinsetização nas bocas de lobo e colocação de larvicida nas nascentes dos rios, conforme demanda Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância de Engenho Velho/RS. Para a prestação de serviços a Empresa deve estar habilitada dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental. Da forma de execução dos serviços abrangidos pela contratação: 1. Dos serviços de desinsetização e desratização: 1.1. Considerando as características específicas de cada local: escritórios, salas de atendimento, consultórios, arquivos e depósitos, a aplicação deverá ser feita de forma diferenciada e de acordo com a exigência do local e animal/inseto predominante, utilizando equipamentos em acordo com as normas do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária. 1.2. Nas áreas de escritório e salas devido a circulação constante de pessoas, a atenção deverá se concentrar também no tipo de produto e forma de aplicação para evitar possível intoxicação ou intolerância por parte dos usuários. 1.3. Será efetuada aplicação em cada uma das unidades indicadas, de acordo com o cronograma a ser fornecido pelo Município. 1.4. A metodologia de aplicação do produto deverá: a. Causar o mínimo de impacto ao meio ambiente; b. Attingir os objetivos e exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos (por insetos entende-se: formigas, aranhas, escorpiões, baratas, percevejos, moscas, mosquitos, pernilongos, pulgas, traça, carrapato, blatella germanica, abelhas, entre outros); c. Não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações; d. Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e fumaças; e. Não interferir na rotina do ambiente; f. Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado; g. Deverá ser aplicado por profissionais treinados</p>	1,00	unidade	9.000,00	9.000,00	JOSE CARLOS BORELLA DE OLIVEIRA ME	93905792000124

Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 27

Assinatura:



Órgão : PM DE RONDA ALTA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 6, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 01/02/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	-----------------	-------------------	----------	----------

com 1.000 litros; Escola Municipal Mem de Sá – Duas caixas de água com 1.000 litros; Escola Municipal Alderi Facchi – 02 caixas de água com 500 litros; Escola Municipal Vó Elmira Guiland – 01 caixa de água com 10.000 litros;

1,00 de serviço técnico

2.520,00

BORELLA DE OLIVEIRA – ME

93905792000124

Órgão : PM DE RONDA ALTA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 86, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 29/07/2024

## Item

Qtd.

Un.

VI. Un. Homolg.

VI. Total Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

Desinsetização em toda extensão do cemitério municipal; Metragem aproximada 17 mil m<sup>2</sup> Rua Miguel Beux. - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixas de água e aplicação de larvicidas.

4,00

unidade de serviço técnico

750,00

3.000,00

FERNANDA MARTINS – ME

31646449000155

Órgão : PM DE SÃO LEOPOLDO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 94, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/07/2024

## Item

Qtd.

Un.

VI. Un. Homolg.

VI. Total Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

5,00

unidade

0,00

0,00

PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE IMUNIZACAO EIRELI

10426548000151

SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

5,00

unidade

0,00

0,00

PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE IMUNIZACAO EIRELI

10426548000151

SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

5,00

unidade

0,00

0,00

PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE

10426548000151

Q	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D"ÁGUA-EMEI PRÉ	1,00	unidade	2.524,00	2.524,00	10426548000151	PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE IMUNIZACAO EIRELI
Q	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D"ÁGUA-EMEI Creche	1,00	unidade	19.677,00	19.677,00	10426548000151	PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE IMUNIZACAO EIRELI
Q	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D"ÁGUA-EMEF'S	1,00	unidade	60.265,61	60.265,61	10426548000151	PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE IMUNIZACAO EIRELI
Q	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D"ÁGUA	5,00	unidade	0,00	0,00	10426548000151	PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE IMUNIZACAO EIRELI
Q	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D"ÁGUA-SMED e demais dependências	1,00	unidade	5.737,66	5.737,66	10426548000151	PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVICOS DE IMUNIZACAO EIRELI

x

Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 30  
Assinatura: [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
19/2025	929911	Concluída	LUIS FELIPE COSTA KRUG

**Título:** limpeza de caixa d'água

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 600,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	UNIDADE	1


Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Media	Mediana	Coeficiente de Variação: 150,4679% Desvio Padrão: 2.583,6828 Maior Preço: R\$ 12.800,0000
R\$ 15,0000	R\$ 1717,0993	R\$ 600,0000	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 91,0000	17/01/2025	Não
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 91,0000	17/01/2025	Não
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 100,0000	17/01/2025	Não
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 280,0000	17/01/2025	Não
i5		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 610,0000	16/01/2025	Sim
i6		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.730,0000	16/01/2025	Sim
i7		JÓSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 395,0000	16/01/2025	Sim
i8		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.800,0000	15/01/2025	Sim
i9		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 475,0000	15/01/2025	Sim
10		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	15/01/2025	Sim
11		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.250,0000	15/01/2025	Sim
i12		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 390,0000	14/01/2025	Sim
13		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 205,0000	13/01/2025	Sim



14	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 72.0000	13/01/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 385.0000	13/01/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 385.0000	13/01/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 385.0000	13/01/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 305.0000	13/01/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 305.0000	13/01/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 305.0000	13/01/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 250.0000	13/01/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 230.0000	13/01/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 210.0000	13/01/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	18 UNIDADE	R\$ 185.0000	13/01/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 160.0000	13/01/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	174 UNIDADE	R\$ 128.0000	13/01/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	68 UNIDADE	R\$ 95.0000	13/01/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 95.0000	13/01/2025	Não
29	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.732.3700	09/01/2025	Sim
i 30	I	SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 395.0000	05/01/2025	Sim
i 31	I	SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 365.0000	05/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3325 UNIDADE	R\$ 15.0000	27/12/2024	Sim
i 33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.675.0000	26/12/2024	Sim
i 34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 900.0000	25/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 590.0000	23/12/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.150.0000	23/12/2024	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 1.900.0000	23/12/2024	Sim
i 38	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.150.0000	22/12/2024	Sim
i 39	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.150.0000	22/12/2024	Sim
i 40	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.100.0000	22/12/2024	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 690.0000	20/12/2024	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 690.0000	20/12/2024	Sim
i 43	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.772.0000	19/12/2024	Sim
		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E				

Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 32  
Assinatura: 

i 44		REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.200.0000	18/12/2024	Sim
45		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.800.0000	17/12/2024	Sim
i 46		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200.0000	16/12/2024	Sim
i 47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	69 UNIDADE	R\$ 25.0000	16/12/2024	Sim
i 48		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.000.0000	15/12/2024	Sim
i 49		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.050.0000	12/12/2024	Sim
i 50		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.320.0000	12/12/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 20/01/2025 10:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 33  
Assinatura: 



Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 34  
Assinatura:

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM ( X ) NÃO ( )  
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM ( ) NÃO ( X )  
Se assinalou não, justifique: Por se tratar de um serviço a pesquisa não foi realizada.

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM ( X ) NÃO ( )  
Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?  
SIM ( ) NÃO ( X )  
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM ( X ) NÃO ( )  
Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM ( X ) NÃO ( )  
Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 20 de Janeiro de 2025.

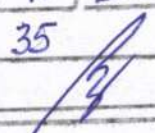
Membro da Comissão

Coordenador da Comissão de Compra



Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 35

Assinatura: 

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objeto de compras:**

Serviço de limpeza caixa da Água de 500 Litros. Prever troca de boia e outro componente, caso necessário.

**Descrição das fontes consultadas:**

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

**Método estatístico aplicado:** média ( ) mediana (X) menor preço ( )

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:  
Não houve exclusão de preços neste processo.

**Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)**

Justificativa da escolha dos fornecedores:



Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 36

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da região e da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 20 de Janeiro de 2025.

Luís Felipe King  
Membro da Comissão de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**ANEXO III**

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Limpeza caixa da Água

	TRICONTROL	AMBIENTAL MAX	ACB	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	300,00	R\$ 890,00	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00	R\$ 600,00	

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	748,00	R\$ 890,00
Coefficiente de variação	35,72	Método a ser utilizado
		<b>MEDIANA</b>

Desvio Padrão	263,47
---------------	--------

Valor Mínimo (60%)	534,00
Valor Máximo (130%)	1.157,00

Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 37

Assinatura: \_\_\_\_\_

Processo Nº 15 / 2025Folha Nº 38Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 8/2025**

Solicitação de Compras	15/2025
DFD	29/2024
Contratação	03/2025
ETP	12/2025
TR	12/2025

**Agente de Apoio Responsável**

Rafael Batista Silva

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	MARCIA MARIA MOREIRA	22	Não
Orçamento2	AMBIENTALMAX SOLUÇÕES	23	Não
Orçamento3	SUZANA CORREIA BRCELOS & CIA LTDA	24	Não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		34	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		35 e 36	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		37	

**ITEM1 E 2**

	Fls
Licitacón – 12 meses	25 A 30
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	31 A 33
Site de amplo domínio	

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 890,00
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 534,00
<b>Valor Máximo:</b> não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1.157,00

**Parâmetros para Compra**

**ITEM2**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$
<b>Valor Máximo:</b> não serão aceitas propostas com valores	R\$



Processo Nº 15/2025

Folha Nº 39

Assinatura: Bj

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

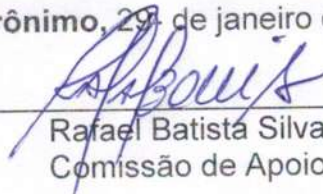
excessivamente acima do valor estimado

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

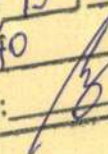
- ( ) Objeto
- ( ) Local de entrega
- ( ) Prazo Garantia
- ( ) Prazo de Validade
- ( ) Prazo de entrega
- ( ) Outros:
- ( ) Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- ( ) Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 29 de janeiro de 2025.

  
Rafael Batista Silva  
Comissão de Apoio



**Aviso de Contratação 5/2025**

Processo Nº	15	2025
Folha Nº	40	
Assinatura:		

**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	RAFAEL BATISTA SILVA	31/01/2025 11:50 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	3/2025	Solicitação 15/2025

**INFORMAÇÕES BÁSICA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

**Agente de Contratação**

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

**Comissão de Apoio:**

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

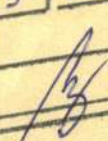
Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

**1. Objeto da Contratação Direta***Câmara de Vereadores de São Jerônimo*

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº05/2025

(Processo Administrativo nº15/2025)

Processo Nº 15 / 2025  
 Folha Nº 41  
 Assinatura: 

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 06/02/2025**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00**

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de limpeza de caixa d'água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Limpeza caixa da Água de 500 Litros. Prever troca de boia e outro componente, caso necessário.	Unidade	01	13595

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 42  
Assinatura: [assinatura]

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,05*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

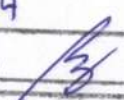
12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

**Assinatura da autoridade competente**

Processo Nº	15 / 2025
Folha Nº	54
Assinatura:	

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**RAFAEL BATISTA SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 11:50:27.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP929911\_000012\_2025.pdf (98.06 KB)
- Anexo II - TR929911\_000012\_2025.pdf (127.1 KB)





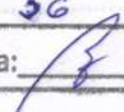
MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 06.941.912/0001 - 44  
ENDEREÇO: Rua Hilário Fritzen, Nº426  
Distrito Industrial  
VICTOR GRAEFF/RS – CEP: 99.350-000  
TELEFONES: (54)3338-1249/3338-1263  
E-MAIL:

licitacoes@mrcontroledepragas.com.br

Dispensa de Licitação nº 90003/2025  
Câmara de Vereadores de São Jerônimo – RS

Processo Nº 15/2025

Folha Nº 56

Assinatura: 

#### PROPOSTA FINANCEIRA

A Empresa **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.941.912/0001-44, com endereço sito a Rua Hilário Fritzen, nº 426, Distrito Industrial no município de Victor Graeff/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcos André Reichert, portador da RG nº1084404316 e CPF Nº 994.656.470-04, interessada na participação no Processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 90003/2025, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

#### 1) Dados da empresa para celebração do contrato

- a) Razão Social: MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA
- b) CNPJ: 06.941.912/0001-44
- c) inscrição Estadual: 232/0005930
- d) Endereço: Rua Hilário Fritzen, nº 426, Distrito Industrial – Victor Graeff/RS
- e) Telefone: (54)3338-1249/3338-1263
- f) E-mail: [licitacoes@mrcontroledepragas.com.br](mailto:licitacoes@mrcontroledepragas.com.br)
- g) CEP: 99.350.000
- h) Cidade: Victor Graeff – Estado: RS

#### 2) Dados Bancários da Empresa

Banco: Banco do Brasil Banco Nº: 001  
Conta Corrente: 6723-7 Agência: 2774-X

#### 3) Dados do Responsável pela assinatura do contrato

- a) Nome Sócio: MARCOS ANDRÉ REICHERT
- b) Estado civil: Casado
- c) Cargo na empresa: Sócio administrador
- d) CPF: Nº 994.656.470-04
- e) RG: 1084404316
- f) Endereço: Av. Independência, 924.
- g) Fone para contato (54) 991069603
- h) Email: [licitacoes@mrcontroledepragas.com.br](mailto:licitacoes@mrcontroledepragas.com.br)
- i) CEP: 99.350.000
- j) Cidade: Victor Graeff – Estado: RS

Processo Nº 15/2025

Folha Nº 57

Assinatura: [Assinatura]

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Total RS
01	Limpeza caixa da Água de 500 Litros. Prever troca de boia e outro componente, caso necessário.	01(Serv)	490,00
<b>Valor Total da Proposta RS:.....</b>			<b>490,00</b>
<b>(Quatrocentos e Noventa Reais)</b>			

Validade da Proposta: 90(Noventa dias)

Nos valores propostos estão inclusas todas as despesas inerentes à execução dos serviços.

Victor Graeff/RS, 07 de Fevereiro de 2025.

MARCOS ANDRE  
REICHERT:9946564700  
4

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANDRE  
REICHERT:99465647004  
Dados: 2025.02.07 10:33:56 -03'00'

**MARCOS ANDRÉ REICHERT**  
RG 108440431 - 6  
Sócio- Administrador

# Controle de Pragas

II - Habilitação Jurídica	Validade	13/07/2025	Automática
III - Regularidade Fiscal	Validade	13/07/2025	Automática
IV - Regularidade Fiscal Brasileira/Distrital e Municipal	Validade	14/02/2025	
V - Qualificação Técnica	Validade	31/02/2025	
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Validade	31/05/2025	

Processo Nº 15/2025Folha Nº 58Assinatura: B

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.941.912/0001-44 DUNS®: 939296704  
Razão Social: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA  
Nome Fantasia: MR DESINSETIZACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/07/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2025
Receita Municipal	Validade:	09/02/2025

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

### **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/02/2025 09:19:45

### **FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 06.941.912/0001-44

Consultar

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo Nº 151/2025  
 Folha Nº 59  
 Assinatura: 



Processo Nº 15/2025

Folha Nº 60

Assinatura: [Assinatura]

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.941.912/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:46:31 do dia 07/02/2025, com validade até o dia 09/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gpauUSa1cCwo2C9vECTc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Processo Nº 15/2025

Folha Nº 61

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:**

Item 1 limpeza caixa de água de 500lt. Prever troca de boia e outros componente caso necessario.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O valor da contratação é de R\$ item limpeza caixa de agua 500lt o valor unitario R\$; 490,000 ( quatrocentos e noventa reais) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Manutenção anual.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90003/2025 no dia 06/02/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

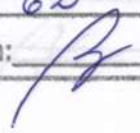
**7- A EMPRESA ESCOLHIDA:** A escolhida foi a Item 1 MARCOS ANDRE REICHERT & CIA.LTDA EPP CNPJ: 06.941.912/0001-44.

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.



Processo Nº 15/2025

Folha Nº 62

Assinatura: 

## RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

**0101 PROCESSO LEGISTIVO**

1- O 2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES

Item 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### **10- DA CONCLUSÃO:**

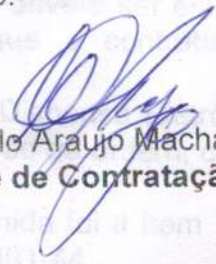
Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.

  
Luis Paulo Araujo Machado  
Agente de Contratação



Processo Nº 15 / 2025

Folha Nº 63

Assinatura: B

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**RENATO DA SILVA FERREIRA**, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra dos serviços descrito na Solicitação de Compras 015/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

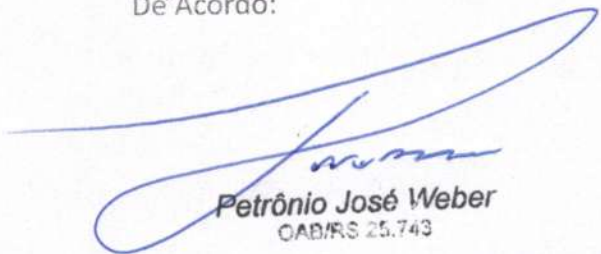
Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2025.

  
**RENATO DA SILVA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De acordo:

  
**Petrônio José Weber**  
OAB/RS 25.743

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br  
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.





Processo Nº 15/2025

Folha Nº 64

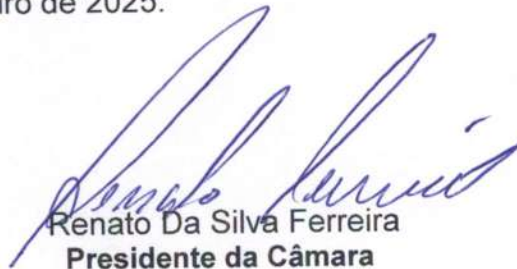
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 15/2025**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA.LTDA EPP CNPJ: 06.941.912/0001-44. Item 1** Limpeza de caixa de água 500lt. Valor unitário de R\$: 490,00 (Quatrocentos e nove reais). **Sendo o valor total da compra de R\$: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).** Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.

  
Renato Da Silva Ferreira  
Presidente da Câmara



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 45/2025

Concede Férias a Servidora Manoela de Farias.

**RENATO DA SILVA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede férias a Servidora Manoela de Farias.

**Período aquisitivo de 29/01/2024 a 28/01/2025, período de gozo de 16 dias de 10/03/2025 a 25/03/2025.**

São Jerônimo, 18 de fevereiro de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

### PORTARIA Nº 46/2025

Concede Férias a Servidora Vanessa Oliveira de Souza.

**RENATO DA SILVA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede férias a Servidora Vanessa Oliveira de Souza.

**Período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, período de gozo de 15 dias de 10/03/2025 a 24/03/2025.**

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 38/2025 PROCESSO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **IGAP Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos**, CNPJ 20.643.801/0001-82, pelo valor global de R\$ 3.750 (três mil setecentos e cinquenta reais) Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Nova lei de licitações. Nos dias 18 a 22 de fevereiro de 2025. Para os assessores **Jonatas Lopes Marques, Luis Felipe Costa Krug e Vereador Amaro Azevedo**. Valor Unitário R\$ 1250,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 17 de fevereiro de 2025.

**Renato da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 18/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **RAFAEL RODRIGUES SANTOS** CNPJ: 57.656.731/0001-07

**Item 1**, 40 unidade, Açúcar cristal, valor unitário R\$; 3,95, valor global R\$: 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), **Item 2**, 40 unidade, Café valor unitário R\$: 24,19 valor global R\$: 967,60 (Novecentos e sessenta reais), e **Item 3**- 20 unidade, Chá valor unitário de R\$: 4,05 valor global de R\$: 81,00 (Oitenta e um reais) **Sendo o valor total da compra de R\$: 1.206,60 (um mil duzentos e seis reais e sessenta centavos).** Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2025.

**Renato Da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 18/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VIVIANE ANELISE MONTEIRO DE SOUZA** CNPJ: 175.579.774/0001-11 **Item 1**, 40 unidade, Açúcar cristal, valor unitário R\$; 3,95, valor global R\$: 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), **Item 2**, 40 unidade, Café valor unitário R\$: 24,19 valor global R\$: 967,60 (Novecentos e sessenta reais), e **Item 3**- 20 unidade, Chá valor unitário de R\$: 4,05 valor global de R\$: 81,00 (Oitenta e um reais) **Sendo o valor total da compra de R\$: 1.206,60 (um mil duzentos e seis reais e sessenta centavos).** Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2025.

**Renato Da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 15/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA.LTDA EPP** CNPJ: 06.941.912/0001-44. **Item 1** Limpeza de caixa de água 500lt. Valor unitário de R\$: 490,00 (Quatrocentos e noventa reais). **Sendo o valor total da compra de R\$: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).** Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.

**Renato Da Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara

Processo Nº 15/2025

Folha Nº 65

Assinatura: 

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 15/2025  
Folha Nº 66  
Assinatura: [Assinatura]

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
07.363.891/0001-90 - KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/02/2025 07:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.941.912/0001-44 - MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2025 10:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.414.310/0001-16 - T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2025 17:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90003/2025

Processo Nº 15/2025  
Folha Nº 67  
Assinatura: 

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Limpeza da caixa d'água		
Entrega de propostas:	De 31/01/2025 às 11:51 até 06/02/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2025 às 09:44:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/02/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
07/02/2025 às 09:44:17	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 890,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 890,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.819.\*\*\*-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06.941.912/0001-44, melhor lance: R\$ 490,0000 (unitário) / R\$ 490,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.363.891/0001-90 - KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 790,0000	
06.941.912/0001-44 - MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 2.371,0000	Proposta adjudicada
47.414.310/0001-16 - T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 2.371,8300	Proposta desclassificada

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Processo Nº 15/2025  
Folha Nº 68  
Assinatura: [Assinatura]

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2025 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.941.912/0001-44	07/02/2025 às 09:51:06	Sr. Fornecedor MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06.941.912/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 07/02/2025. Justificativa: Sr. fornecedor. Envie a proposta com valor atualizado em anexo..
Pelo participante 06.941.912/0001-44	07/02/2025 às 10:34:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:42 de 07/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06.941.912/0001-44.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
06/02/2025 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
06/02/2025 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
07/02/2025 às 09:51:06	Fornecedor MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06.941.912/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2025 16:00:00. Motivo: Sr. fornecedor. Envie a proposta com valor atualizado em anexo..
07/02/2025 às 10:34:42	Fornecedor MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06.941.912/0001-44 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
07/02/2025 às 18:31:06	Fornecedor MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06.941.912/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 490,0000. Motivo: Valor esta dentro do estimado..
07/02/2025 às 18:31:27	Fornecedor T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA, CNPJ 47.414.310/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.371,8300. Motivo: Valor acima do estimado..
10/02/2025 às 11:42:06	Fornecedor MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06.941.912/0001-44 foi habilitado.
25/02/2025 às 09:54:04	Fornecedor MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06.941.912/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 490,0000.
25/02/2025 às 09:54:27	Item homologado.

Processo Nº 15 / 2025  
Folha Nº 69  
Assinatura: [assinatura]